

Política de Segurança do Trabalho e Saúde

Aprovada em 16 de outubro de 2025

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a "**Sociedade**") tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem as ações da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o "**Grupo**").

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do Estatuto da Sociedade e do Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, bem como da sua Estratégia de Desenvolvimento Sustentável, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Segurança do Trabalho e Saúde* (a "**Política**") que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo.

1. Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade. Não obstante, informa as ações e desenvolvimentos normativos que, no âmbito de que trata esta Política, realizem as demais sociedades do Grupo, observadas suas competências e sua autonomia.

O conteúdo desta política deverá nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

A Sociedade promoverá o alinhamento das sociedades das quais participe, mas não façam parte do Grupo, bem como em *joint ventures*, associações temporárias de empresas e outras entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta Política.

2. Finalidade

A finalidade desta Política é estabelecer os princípios de uma estrutura para a gestão da segurança e saúde ocupacional pela Sociedade que proporcione condições seguras e saudáveis para a prevenção de lesões e a promoção da saúde física, social e mental, relacionadas ao trabalho, adequadas ao objetivo, dimensão e contexto de cada organização e à natureza específica dos riscos nas suas instalações, bem como nas suas áreas de influência. Tudo com base no cumprimento das normas ocupacionais aplicáveis e com referência às boas práticas estabelecidas a nível internacional,

notadamente, a norma ISO 45001:2018 "Sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho".

3. Princípios de atuação

A Sociedade assume e promove os seguintes princípios de atuação que devem informar as atividades de seus profissionais e, na medida do possível, sua cadeia de valor:

- a) Integrar a segurança e saúde ocupacional nas decisões, processos de negócios e métodos de trabalho, para que os membros da equipe de gestão, líderes técnicos e profissionais assumam plenamente suas responsabilidades.
- b) Assumir a importância da segurança ocupacional e da saúde de seus profissionais e, em geral, das pessoas envolvidas na cadeia de valor, como objetivos permanentes e fundamentais que devem prevalecer em todas as circunstâncias, alocando os recursos necessários para isso.
- c) Promover os mais elevados padrões de segurança e saúde no trabalho dos profissionais participantes na cadeia de valor, especialmente os dos fornecedores, através da sensibilização e do estabelecimento dos controlos necessários para mitigar os riscos inerentes ao trabalho realizado e exigir que os contratados respeitem as normas de segurança estabelecidas e torná-los participantes da cultura preventiva implementada, adotando as melhores práticas internacionais na matéria.
- d) Conceber a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e emocional, promovendo ações que criem ambientes e condições de vida que a promovam e permitam aos profissionais adotar e manter hábitos saudáveis e positivos para alcançar o bem-estar integral.
- e) Promover o acompanhamento contínuo da saúde dos profissionais, tanto física como social, mental e emocional, de forma a garantir uma correta correspondência entre o profissional e o seu trabalho.
- f) Promover a formação, competência e sensibilização da segurança e saúde no trabalho das pessoas envolvidas na sua cadeia de valor, em especial dos fornecedores, promovendo uma cultura de excelência que promova e melhore um ambiente de trabalho coerente com os princípios da dignidade, respeito mútuo, confidencialidade, cooperação e confiança no Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, entendido como o sistema relacionado à prevenção de lesões e deterioração da saúde dos profissionais sob o controle da Sociedade, em decorrência do trabalho ou no curso do trabalho.

- g) Implementar medidas proativas para promover atitudes e comportamentos seguros nos profissionais e líderes da Sociedade.
- h) Adotar as medidas preventivas estabelecidas em respeito à regulamentação ocupacional aplicável, que também serão exigidas de seus fornecedores.
- i) Estabelecer indicadores consistentes, relevantes e quantificáveis de segurança e saúde ocupacional para empresas que envolvam profissionais e fornecedores, promovendo seu compromisso em alcançá-los, de acordo com as Diretrizes e Limites de Saúde e Segurança.
- j) Obter e manter certificações de segurança e saúde ocupacional de acordo com as mais exigentes normas internacionais, na perspectiva da melhoria contínua.
- k) Identificar ações e oportunidades frente aos impactos e riscos relacionados com a segurança e saúde no trabalho nas suas atividades diretas e promover a sua identificação na cadeia de valor, em colaboração com os seus Grupos de Interesse.

4. Coordenação do Grupo

O Conselho de Administração reconhece a importância de estabelecer um marco comum para o controle e gestão dos riscos associados à saúde e segurança ocupacional por meio das Diretrizes e Limites de Riscos aprovadas no âmbito das Bases Gerais de Gestão de Risco Corporativo.

A Área de Segurança e Saúde no Trabalho, definirá um quadro comum para o estabelecimento de sistemas de gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), tendo como referência essencial a norma internacional ISO 45001:2018, com o objetivo de assegurar o cumprimento da estratégia de segurança e saúde no trabalho do Grupo, garantindo assim o compromisso com os mais altos padrões de segurança e saúde ocupacional. Este enquadramento terá em conta mecanismos para uma melhor coordenação em termos de monitorização e reporte periódico de indicadores, definição de objetivos mensuráveis, específicos e quantificáveis, bem como processos de certificação externa que acreditem o desempenho e a confiabilidade dos sistemas de gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), sem prejuízo da autonomia corporativa de cada uma das sociedades do Grupo.

Da mesma forma, a Área de Saúde e Segurança Ocupacional da Sociedade, coordenará com a gestão correspondente das demais sociedades do Grupo para garantir a criação em cada sociedade do Grupo de seus respectivos sistemas de gestão de SSO de acordo com o quadro comum de segurança e saúde ocupacional, bem como

os mecanismos de revisão, certificação e estabelecimento de controles internos e estabelecerá os procedimentos e protocolos necessários para a identificação e intercâmbio de lições aprendidas e melhores práticas.

5. Implementação e Acompanhamento

Para a implementação e monitoramento das disposições desta *Política*, a Sociedade conta com a Área de Segurança e Saúde Ocupacional (ou a área que, a qualquer momento, assumir suas competências) que desenvolverá os procedimentos de coordenação e avaliação necessários para esse fim.

* * *

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de outubro de 2025.